



PRISMA
GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2019.

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES.

DO OBJETO

O objeto do presente Pregão Eletrônico de N° 026/2019, é o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação diária com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios nas dependências dos prédios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 19.132.993/0001-83, localizada à Avenida das Américas, 700/ Bl. 1, sala 331, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro – RJ, vem mui respeitosamente através de sua sócia, apresentar suas contrarrazões de defesa, aduzindo para tanto o que se segue:

CONTRARRAZÕES DE DEFESA

Apresentamos tempestivamente as presentes contrarrazões de defesa da empresa **PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA** perante o Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, em virtude dos recursos administrativos apresentados pela empresa **PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.



Informamos que apenas foi recebido o email do dia 6/11/2019 com as diligências prontamente respondidas, o que nos leva a crer que o email anterior pode ter ido para a caixa de "spam".

1.DAS PLANILHAS DE CUSTOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Em relação a elaboração da planilha de custos e proposta de preços, a empresa Prisma demonstra, em anexo, que incluiu essa despesa de serviços de limpeza de caixas d'água, desinsetização, descupinização e desratização, diluindo os gastos pelos custos administrativos.

Além disso, segundo o item 9.2 do presente edital:

*" 9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará **todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal.** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada. "*

Ou seja, quando a empresa elabora a sua proposta de preços ela prevê todos os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual, sendo a planilha adequada sob a forma de trabalho de cada empresa. Não houve também uma determinação editalícia para que fosse apresentada uma planilha específica.

Acrescente-se que de acordo com o item 6.2.54 do Termo de Referência:

*"6.2.54. A Contratada para execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, o registro da empresa **ou da subcontratada** no INEA, em conformidade com o art. 7º, do Dec. nº 480/75."*



Ou seja, os serviços tratados no supracitado item poderão ser subcontratados e estes gastos estão previstos nas Despesas Administrativas/Operacionais.

Ressaltamos ainda que, quando a autoridade do pregão indica que os custos deverão estar especificados de forma adequada a empresa, significa que o compromisso com a prestação dos serviços está ratificada nos custos apresentados, ou seja, no seu valor ofertado, estão contemplados todos os serviços descritos no termo de referência segundo a sua adequação.

O Planilhamento de preços não reduz aos serviços objetados, certas minudências não expressas em planilhas, já que o edital não trouxe um exemplar normativo, estão embutidos em uma parcela ínfima, uma vez que o custeamento da mão de obra e o fornecimento de materiais de higienização, sem qualquer dúvida, representa as parcelas de Maior Relevância.

Cabe salientar ainda que de acordo com a IN 05, o seu Anexo VII – A, define “As Diretrizes para elaboração do Ato Convocatório”, ou seja, a empresa PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA seguiu o que preconiza os sub itens (7.3) e (7.4) da referida Instrução Normativa, como veremos *in verbis*, a seguir:

”INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997,

ANEXO VII DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Conforme o art. 35 desta Instrução Normativa, devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto neste anexo.

7.3. De acordo com as regras previstas nesta Instrução Normativa, o ato convocatório deverá permitir que os licitantes possam apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta; 7.4. Para efeito do subitem 7.3 acima, o ato convocatório deverá prever a possibilidade de adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço; “

Além disso, o sub item 7.7, da mesma Instrução Normativa, define que seja elaborado um modelo de Planilha de Custos e formação de preços e sua adaptação às especificidades do serviço a ser prestado e sua adaptação ao órgão, o que foi devidamente feito pela empresa PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA da forma mais transparente possível.

2.DO BALANÇO PATRIMONIAL

12.4.3 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



PRISMA
GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS

A lei que baliza o Balanço Patrimonial é a 6.404/1976 e esta lei é fielmente cumprida pela empresa PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. A assinatura da sócia da empresa está no balanço patrimonial.

Ocorre que atualmente, de acordo Decreto 1.800/1.996 com alteração dada pelo Decreto 8.683/2016 e também de acordo com a Lei 8.934/1994 em seus Art. 39, 39-A e 39-B com alteração da Lei Complementar 1.247/2014, toda empresa deve entregar sua escrituração contábil de forma digital e sob esse contexto existe uma autenticação que se comprova através do Recibo digital, o qual a empresa PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA possui devidamente registrado como comprovado em anexo, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Esse balanço foi protocolado em dois momentos, nos dias 9/9/2019 e 26/9/2019, conforme documentos enviados e posteriormente confirmados na diligência realizada pelo Sr. Pregoeiro, ou seja, no dia do pregão 026/2019 este balanço já estava devidamente registrado, não cabendo qualquer dúvida sobre a comprovação da boa situação financeira da empresa PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, que é o que mormente preconiza o item 12.4.3 do edital.

Além disso, comprovamos também que o Balanço da empresa está devidamente cadastrado no Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED, de acordo com o decreto nº 8.683/2016.

Sabemos também (segundo orientação do TCU), que é irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, caracterizando certo rigorismo. Cabe informar também que o pregoeiro, muito bem capacitado, e, utilizando-se do que prevê o Art. 43, § 3, da lei 8.666/93, diligenciou no sentido de dirimir quaisquer dúvidas sobre a boa situação financeira da empresa.

É de ser, a guisa de contrarrazões, que as motivações recursais, se apoiam em representar formalismo exagerado no afã de tipificar descumprimentos editalícios, para conduzir a ilação de violação à vinculação ao instrumento convocatório. Temos o menor preço dentre todos os licitantes, o que significa economicidade aos cofres públicos, o que confere com o tipo da licitação (Menor Preço Global). Demonstramos, em anexo, que a diferença do nosso valor global para



PRISMA
GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS

a empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA é de R\$ 387.999,00 que é a segunda colocada , e, se formos comparar com a terceira colocada esse valor salta para expressivos R\$ 799.999,00 de vantajosidade para a Administração Pública.

Ademais demonstramos CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, na forma exigida para o certame.

3.DO PEDIDO

Diante do exposto, requer ao nobre Pregoeiro que sejam apreciadas as contrarrazões, para confirmar a decisão prolatada na íntegra.

Nestes termos pede deferimento.

Cordialmente,

Priscila de Moura Corbage

Sócia Administradora – CPF 055.421.347-85

[Criar e-mail](#)

Caixa de entrada (18)

Pesquisados (264)

Enviados

Spam (443)

Lixeira

Anuncio de vaga

BR Samor (1)

Celso@licitacoes (31)

Certidões

COAD

Compras Net (80)

Contafz (2)

Constituição (75)

CPL Licitação (4)

Cristaline

Curriculos (1410)

Data Diagnose

Delvo (2)

Edna Pinheiro

Efretas (2)

Eulálio Toledo

Filijan (51)

Frederico (44)

35% usado

Digite aqui para pesquisar

14 valores de valores em reais

Americanas.com

Secretaria de Gestão - SEGES/ME

Informativo CRA-RJ

MINHA CLARO

RJ EPI - Equipamentos de Proteção

Posthaus

Paula Moreira | Amil

Bradesco Saúde

Americanas.com

Licitação DPGE

Gigalink

Bradesco Saúde

Valores Plano de Saúde

Departamento Pessoal

Ticket Para Sua Empresa

Ana Alice - Corretora +

banco bradesco

Thais Souza

Bradesco Saúde

ASSISTENCIA 24H E AQUILOUS SEM AQUILOUS

Paiju já recebeu seu produto?

[Pesquisa de satisfação - Central de Atendimento]

ADM Digital - CRA-RJ

Email de segurança

Linha de Limpeza Profissional!

Cupom R\$10 até R\$50 OFF! Você escolhe

A/C contato@prismario.com.br. Diminua o custo do seu plano de saúde. Economize até 30% na s...

Você tem (1) nova proposta exclusiva da Bradesco Saúde

Paiju já recebeu seu produto?

Pregão Eletrônico PE-026/19 - Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseto e conservação ...

Gigalink - Notas fiscais

Nova proposta exclusiva da Bradesco Saúde para você

Hosp. Albert Einstein, Sirio Libanês, Fleury e muito mais! Faça cotação e consulte tabela atualiza...

Diretor Administrativo 87943718

Vale Alimentação e Refeição com as melhores condições do mercado!

Nova proposta exclusiva da SulAmerica para voce!

Informail: Atualize seu telefone de contato | Protocolo: 42386850

Simulação Credito para Capital de Giro 2.73% ano

Nova proposta exclusiva da Bradesco Saúde para você

Mensagem 201 - 550 de 440

02/11/2019 07:22

01/11/2019 19:55

01/11/2019 19:13

01/11/2019 16:15

01/11/2019 15:45

01/11/2019 13:58

01/11/2019 13:34

01/11/2019 11:53

01/11/2019 11:17

01/11/2019 10:22

01/11/2019 08:50

01/11/2019 08:23

01/11/2019 08:20

01/11/2019 07:28

01/11/2019 06:02

01/11/2019 03:06

31/10/2019 23:46

31/10/2019 23:10

31/10/2019 22:57

19.132.993/0001-83

PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA
E SERVIÇOS LTDA.

Av. das Américas, 700 Bloco 01 Sala 331

Barra da Tijuca - CEP 22640-100

Auxiliar de serviços Gerais - Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO - RJ

ANEXO E - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.239,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,000%	R\$	247,80
A.02 FGTS	8,000%	R\$	99,12
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$	18,59
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$	12,39
A.05 INCRA	0,200%	R\$	2,48
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$	7,43
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$	30,98
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$	18,59
GRUPO B			
B.01 13° Salário	8,333%	R\$	103,25
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$	137,67
B.03 Aviso prévio trabalhado	1,944%	R\$	24,09
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$	17,21
B.05 Acidente de trabalho	0,333%	R\$	4,13
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$	3,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$	0,91
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$	0,26
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,17
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,07
C.03 Indenização (rescisões sem justa causa - multa de 40 % do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	39,65
C.04 Indenização (rescisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	1,98
C.05 Indenização (rescisões sem justa causa - contribuição de 10 % do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	9,91
C.06 Indenização (rescisões sem justa causa - contribuição de 10 % do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$	0,50
GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B	8,289%	R\$	102,70
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,41
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	R\$	0,32
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,16
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	72,169%	R\$	894,20
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.133,20

Priscila de Moura Corbache
 PRISMA GESTÃO DE SEG. E SERV. LTDA.
 CNPJ: 19.132.993/0001-83
 Diretora

INSUMOS			
UNIFORME		R\$	30,43
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	51,23
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 18,00 X 21) X 90%		R\$	340,20
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	284,76
MATERIAIS		R\$	127,06
OUTROS (Assistência Social Familiar Sindical) De acordo com Convenção Coletiva da Categoria		R\$	13,00
TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 846,68
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)			
			R\$ 2.979,88
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
LDI	0,70%	R\$	20,86
Despesas Admsitração/Operacionais	0,10%	R\$	3,00
Outras despesas (discriminar)			
			R\$ 23,86
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	164,41
COFINS	3,00%	R\$	98,65
PIS	0,65%	R\$	21,37
			R\$ 284,43
PREÇO TOTAL			R\$ 3.288,17


 Priscila de Moura Corbace
 PRISMA GESTÃO DE SEG. E SERV. LTDA.
 CNPJ: 19.132.993/0001-83
 Diretora

19.132.993/0001-83
 PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA
 E SERVIÇOS LTDA.
 Av. das Américas, 700 Bloco 01 Sala 331
 Barra da Tijuca - CEP 22640-100
RIO DE JANEIRO - RJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.132.993/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2013
NOME EMPRESARIAL PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPETUS FACILITIES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 00700	COMPLEMENTO BLC 1 SAL 331	
CEP 22.640-100	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2443-7065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 23:00:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro

Empresa: PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA Usuário: IVY JORDÃO

Início ? Help Suporte Encerrar

Necessário configurar a Compatibilidade do navegador.

PregoeiroA documentação será encaminhada como determina o presente edital.

02/10/2019 17:39:58 - Sistema : Sessão do Chat Aberta

Histórico

Existem 1 Item/Lote para esta licitação.

Abaixo é listado os itens/Lotes que Sr(a) enviou proposta.

Selecione o Item/Lote Paginação Aplicar

Lote Nº 1		Situação do Lote: Encerrado com Vencedor				
Melhor Proposta: R\$ 10.000.000,00						
Proponente	VL Proposta	VL Lance		VL Negociado		
1 - PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 22.800.000,00	R\$ 15.600.000,99	●	-----	●	●
23 - PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	R\$ 22.800.000,00	R\$ 15.987.999,00	●	-----	●	●
16 - JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI	R\$ 21.500.000,00	R\$ 16.399.999,00	●	-----	●	●
22 - CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 22.806.530,06	R\$ 16.400.000,00	●	-----	●	●
10 - JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	R\$ 22.000.000,00	R\$ 18.079.000,00	●	-----	●	●
6 - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 31.983.122,40	R\$ 18.080.000,00	●	-----	●	●
18 - PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 22.806.525,00	R\$ 18.329.997,00	●	-----	●	●
9 - FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 38.500.000,00	R\$ 18.998.000,00	●	-----	●	●
8 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	R\$ 30.359.331,36	R\$ 18.998.900,00	●	-----	●	●
20 - AELOS SERVIÇOS EIRELI	R\$ 81.052.768,82	R\$ 19.998.999,99	●	-----	●	●
7 - 2G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 26.500.000,00	R\$ 19.999.999,00	●	-----	●	●
14 - GB+ CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 30.000.000,00	R\$ 21.980.000,00	●	-----	●	●
5 - VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI	R\$ 28.562.532,00	R\$ 21.980.500,20	●	-----	●	●
17 - T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI	R\$ 26.693.768,90	R\$ 22.244.807,41	●	-----	●	●
19 - PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	R\$ 500.000.000,00	R\$ 22.800.000,00	●	-----	●	●
21 - IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 22.806.530,06	R\$ 22.806.000,00	●	-----	●	●
4 - STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME	R\$ 30.240.000,00	R\$ 30.240.000,00	●	-----	●	●
2 - EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI	R\$ 32.760.000,00	R\$ 32.760.000,00	●	-----	●	●
12 - OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO	R\$ 35.500.000,00	R\$ 35.500.000,00	●	-----	●	●
13 - PROTACT SERVIÇOS LTDA	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00	●	-----	●	●
3 - OPÇÃO ATIVA LTDA	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	●	-----	●	●

O lote não está disponível para lances.



Retornar



Atualizar



Histórico Lances



Mapa de Lances

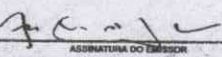
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

	NOME PRISCILA DE MOURA CORBAGE	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 127336683D1CRJ	
	CPF 055.421.347-85	DATA NASCIMENTO 17/07/1981
	FILIAÇÃO VENANCIO ALVES DE MOURA FATIMA LUCIA MEDEIROS DE MOURA	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01199742263	VALIDADE 09/09/2020	1ª HABILITAÇÃO 06/04/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1183515466

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ	DATA EMISSÃO 11/09/2015
 ASSINATURA DO EMISSOR	09663898611 RJ630050481

PROIBIDO PLASTIFICAR
1183515466

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

contrato, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (art. 29, inciso IV da Lei 8.666/93), da Relação SEFIP e da Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas.

6.2.52. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

6.2.53. A Contratada indicará um preposto como responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com o Contratante a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.

6.2.54. A Contratada para execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, o registro da empresa ou da subcontratada no INEA, em conformidade com o art. 7º, do Dec. nº 480/75.

6.2.55. A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

6.2.56. A Contratada deverá comprovar sua adesão ao sistema de Banco de Horas, de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho a qual estará vinculada.

6.2.57. A Contratada deverá enviar planilha atualizada a cada trimestre, ou quando o Fiscal solicitar, a relação dos seus funcionários alocados em cada local onde existir a prestação do serviço, para manter-se atualizado.

6.2.58. Durante toda a execução do contrato deverá ser mantida, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.59. Não será permitida a prorrogação da jornada de trabalho além do prazo previsto em lei.

6.2.60. A Contratada deverá manter em seus quadros uma reserva de 5% (cinco por cento) de vagas para as mulheres vítimas de violência doméstica familiar na forma da lei estadual 7382/2016.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1031468-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2019/584474-2

Recebido em 26/09/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003753587 - 10/09/2019

NIRE: 33.2.1031468-8

PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103211659

Hash: 81CD76E5-7C61-4D5D-9368-3AB26C9FBA4A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	0,00	404,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003796278	19.132.993/0001-83	Avenida Das Americas 700	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 18/10/2019 e arquivado em 18/10/2019

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

10

1/1

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

NIRE: 33.2.1031468-8 Protocolo: 00-2019/584474-2 Data do protocolo: 26/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2019 SOB O NÚMERO 00003796278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BAE798BA734A8BF098497A25B42FFB38B43A00CF9023B0A229816AD8A4393CC8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/10

CONTRATO SOCIAL

PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito:

VENANCIO ALVES DE MOURA, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade 03.297.787-8 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e inscrito no CPF/MF: sob n.º 373.554.657-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Moraes e Silva n.º 51 - apto 507 - Bloco 1 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20271-030, e

PRISCILA DE MOURA CORBAGE, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 12.733.668-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e inscrita no CPF/MF: sob n.º 055.451.347-85, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Joaquim Pinheiro n.º 429 - apto 107 - Freguesia Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.743-660

Resolvem na melhor forma de direito: constituir uma sociedade Simples Limitada,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A Sociedade funcionará sob a denominação social de: **PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.** com sede e foro na Rua Moraes e Silva n.º 51 - apto 507 - Bloco 1 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20271-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivo social a Prestação de Serviços Gerais, incluindo Serviços de Controle de Acesso, Serviços de Portaria, Serviços de Recepção, Serviços de Auxiliares Administrativos, Serviços de Limpeza e Serviços de Conservação e Manutenção em Geral, e Gestor de Segurança e Terceirização de mão de obras.

2010 10 10

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

A Sociedade terá o Capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma. O Capital Social subscrito e integralizado no ato em moeda corrente nacional, está assim dividido entre os sócios, conforme abaixo.

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
VENANCIO ALVES DE MOURA	500	500,00
PRISCILA DE MOURA CORBAGE	500	500,00
Total:	1.000	1.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

A Sociedade funcionará pôr tempo indeterminado, e poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade e o uso da denominação social serão exercidas pelos Sócios, **VENANCIO ALVES DE MOURA**, e **PRISCILA DE MOURA CORBAGE**, junto ou isoladamente na qualidade de administradores, sendo-lhes vedado o uso em negócios estranhos aos fins da Sociedade e mais avais, endossos e fianças para terceiros

CLÁUSULA SEXTA: DAS RETIRADAS

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixada de comum acordo, desde que não ultrapasse o limite estabelecido pela legislação em vigor.

23 10 15

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será procedido o Balanço Geral da Sociedade, sendo os resultados distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital individuais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS TRANFERÊNCIAS

As quotas da Sociedade só poderão ser cedidas ou transferidas após, o consentimento de todos os sócios, por escrito, os quais passam a exercer o direito de preferência por trinta dias.

CLÁUSULA NONA: LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade se dissolverá por vontade expressa dos sócios ou deliberação judicial, sendo levantado um Balanço Geral Extraordinário na data do evento e a parte que lhe couber será paga aos herdeiros ou representantes legais em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a primeira de acordo com o que for determinado em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, ou não previstos neste Contrato Social, serão regido pelas disposições contidas no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios já qualificados, declaram sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência de Lei especial nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 do Parágrafo 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).



RECIBO
20 10 13

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, considerando o Foro desta cidade que elegem neste ato para dirimir qualquer litispendência.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2013.

Venancio Alves de Moura

VENANCIO ALVES DE MOURA

Priscila de Moura Corbage

PRISCILA DE MOURA CORBAGE

Testemunhas:

Rangel Lira Fernandes


Rangel Lira Fernandes
CPF: 592.935.947-49
Identidade: 04603178-7 - IFP

Pedro Jorge de Melo Lamenza

Pedro Jorge de Melo Lamenza
CPF: 088.889.947-50
Identidade: 09.339.715-9- IFP

Rosana Villardi

Visto do Advogado
ROSANA VILLARDI
OJ 108021 (OAB/RJ)

 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20520-170
Tel: (21) 3396-2022 - 3396-1482 - 3396-3024
www.brcap.rj.gov.br

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: VENANCIO ALVES DE MOURA
e PRISCILA DE MOURA CORBAGE

Cod: 014488FF4389
Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2013. Conf. por: *M. Saube*
Em testemunho da verdade. Serventia
Margaret da Silva Saube e Autorizada. Total



CONTRATO SOCIAL

PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito:

VENANCIO ALVES DE MOURA, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade 03.297.787-8 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e inscrito no CPF/MF: sob n.º 373.554.657-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Moraes e Silva nº 51 - apto 507 - Bloco 1 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20271-030, e

PRISCILA DE MOURA CORBAGE, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 12.733.668-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e inscrita no CPF/MF: sob n.º 055.451.347-85, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Joaquim Pinheiro nº 429 - apto 107 - Freguesia Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.743-660

Resolvem na melhor forma de direito: constituir uma sociedade Simples Limitada,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A Sociedade funcionará sob a denominação social de: **PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.** com sede e foro na Rua Moraes e Silva nº 51 - apto 507 - Bloco 1 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ- CEP 20271-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivo social a Prestação de Serviços Gerais, incluindo Serviços de Controle de Acesso, Serviços de Portaria, Serviços de Recepção, Serviços de Auxiliares Administrativos, Serviços de Limpeza e Serviços de Conservação e Manutenção em Geral, e Gestor de Segurança e Terceirização de mão de obras.



20 10 13

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

A Sociedade terá o Capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma. O Capital Social subscrito e integralizado no ato em moeda corrente nacional, está assim dividido entre os sócios, conforme abaixo.

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
VENANCIO ALVES DE MOURA	500	500,00
PRISCILA DE MOURA CORBAGE	500	500,00
Total:	1.000	1.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

A Sociedade funcionará pôr tempo indeterminado, e poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade e o uso da denominação social serão exercidas pelos Sócios, **VENANCIO ALVES DE MOURA**, e **PRISCILA DE MOURA CORBAGE**, junto ou isoladamente na qualidade de administradores, sendo-lhes vedado o uso em negócios estranhos aos fins da Sociedade e mais avais, endossos e fianças para terceiros

CLÁUSULA SEXTA: DAS RETIRADAS

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixada de comum acordo, desde que não ultrapasse o limite estabelecido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será procedido o Balanço Geral da Sociedade, sendo os resultados distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital individuais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS TRANFERÊNCIAS

As quotas da Sociedade só poderão ser cedidas ou transferidas após, o consentimento de todos os sócios, por escrito, os quais passam a exercer o direito de preferência por trinta dias.

CLÁUSULA NONA: LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade se dissolverá por vontade expressa dos sócios ou deliberação judicial, sendo levantado um Balanço Geral Extraordinário na data do evento e a parte que lhe couber será paga aos herdeiros ou representantes legais em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a primeira de acordo com o que for determinado em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, ou não previstos neste Contrato Social, serão regido pelas disposições contidas no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios já qualificados, declaram sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência de Lei especial nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 do Parágrafo 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002)..

•

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located at the bottom right of the page.

RECIBO
20 10 13

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, considerando o Foro desta cidade que elegem neste ato para dirimir qualquer litispêndia.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2013.

Venancio Alves de Moura

VENANCIO ALVES DE MOURA

Priscila de Moura Corbage

PRISCILA DE MOURA CORBAGE

Testemunhas:

Rangel Lira Fernandes
Rangel Lira Fernandes
CPF: 592.935.947-49
Identidade: 04603178-7 - IFP

Pedro Jorge de Melo Lamenza
Pedro Jorge de Melo Lamenza
CPF: 088.889.947-50
Identidade: 09.339.715-9- IFP

Rosana Villardi
Visto do Advogado
ROSANA VILLARDI
ei 108021(OAB/RJ)

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira da Silva, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-170
Tel: (21) 2598.2022 - 2598.1982 - 2298.2024
www.brjcp.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: VENANCIO ALVES DE MOURA
e PRISCILA DE MOURA CORBAGE

Cod: 0144A8FF4389

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2013.

Em testemunho

Margaret da Silva Saide

Conf. por:
Serventis
361 TABELIONOS
TOTA

